DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.510/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 57.197,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 905/2021 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 905/2021, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 57.197,00 (cinqüenta e sete mil, cento e noventa e sete reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.004.1.011 - PAR EQUIPAMENTOS - 57.197

618 – 4.4.90.52.00 – 05.220.24 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 57.139,80

619 – 4.4.90.52.00 – 01.220.24 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 57,20

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, código de aplicação (05.220.24) no valor de R$ 57.139,80 (cinqüenta e sete mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). E parte no montante de R$ 57,20 (cinqüenta e sete reais e vinte centavos), código de aplicação (01.220.24), contrapartida desta Municipalidade, pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

68 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 57,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 03 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 1.511/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 50.884,74"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 906/2021 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 906/2021, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.884,74 (cinqüenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino INFANTIL

12.365.0004.1.012 - PAR EQUIPAMENTOS - 50.884

620 – 4.4.90.52.00 – 05.213.04 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.833,86

621 – 4.4.90.52.00 – 01.213.04 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50,88

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, código de aplicação (05.213.04) no valor de R$ 50.833,36 (cinqüenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). E parte no montante de R$ 50,88 (cinqüenta reais e oitenta e oito centavos), código de aplicação (01.213.04), contrapartida desta Municipalidade, pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.02 – Ensino INFANTIL

12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

91 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 03 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 1.512/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 29.994,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município

de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 907/2021 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 907/2021, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 29.994,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.02 – Ensino INFANTIL

12.365.004.1.055 - PAR EQUIPAMENTOS - 29.994

622 – 4.4.90.52.00 – 05.212.04 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.148,00

623 – 4.4.90.52.00 – 05.213.05 – Equipamentos e Material Permanente R$ 21.816,01

624 – 4.4.90.52.00 – 01.213.05 – Equipamentos e Material Permanente R$ 29,99

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, códigos de aplicação (05.212.04 e 05.213.05) no valor de R$ 29.964,01(vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo). E parte no montante de R$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), código de aplicação (01.213.05), contrapartida desta Municipalidade, pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.02 – Ensino INFANTIL

12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil Pré-Escola

91 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 29,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 03 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

DECRETO Nº 1.513/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 89.796,60"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 908/2021 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 908/2021, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 89.796,60 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino FUNDAMENTAL

12.361.0004.1.056 - PAR EQUIPAMENTOS - 89.796

625 – 4.4.90.52.00 – 05.220.25 – Equipamentos e Material Permanente R$ 89.706,80

626 – 4.4.90.52.00 – 01.220.25 – Equipamentos e Material Permanente R$ 89,80

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, código de aplicação (05.2220.25) no valor de R$ 89.706,80 (oitenta e nove mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos). E parte no montante de R$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos), código de aplicação (01.213.05), contrapartida desta Municipalidade, pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

68 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 89,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 03 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 27/01/2022, às

09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, CNPJ nº 20.649.395/0001-65, com sede na Rua Carlos Gomes nº 790 – Bairro Centro – CEP 15.830-000 – Pindorama – SP, pelo valor total de R$ 29.495,58 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, CNPJ nº 26.956.152/0001-56, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP,pelo valor total de R$ 14.847,87 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), **CHAGURI AUTOMOTIVA EIRELI**, CNPJ nº 31.564.790/0001-61, com sede na Rua 4 de Dezembro nº 346 – Bairro Vila Pastina – CEP 18.570-000 – Conchas – SP, pelo valor total de R$ 25.718,51 (vinte e cinco mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) e **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**, CNPJ nº 69.330.264/0001-00, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 936 – Bairro Vila Florida – CEP 07.130-000 – Guarulhos – SP**,** pelo valor total de R$ 15.189,77 (quinze mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e sete reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 001/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 27/01/2022, às 15h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRES SANTOGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, CNPJ nº 01.767.097/0001-25, com sede na Rua Porfirio Dias nº 84-1 – Bairro Centro – CEP 18.760-055 – Cerqueira César – SP, pelo valor total de R$ 127.607,06 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e sete reais e seis centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 002/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 4/2022
PROCESSO Nº 8/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som, Conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 03 de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 4/2022, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som, Conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SONORIZAÇÃO - Quant: 1370 - Unid: HRS

Presentes o Pregoeiro Jaqueline Antunes Duarte Vitor, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Josiane Aparecida Pereira da Silva, Camila Falci dos Santos, André Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - MARIA DE LOURDES DE SOUZA RIBEIRO - ME

JOÃO BATISTA RIBEIRO - RG: 189136078 - CPF: 085.840.458-30

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as

Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SONORIZAÇÃO

MARIA DE LOURDES DE SOUZA RIBEIRO - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 65,0000);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SONORIZAÇÃO

MARIA DE LOURDES DE SOUZA RIBEIRO - ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 65,0000);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SONORIZAÇÃO

MARIA DE LOURDES DE SOUZA RIBEIRO - ME com o valor de R$ 65,0000);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SONORIZAÇÃO

MARIA DE LOURDES DE SOUZA RIBEIRO - ME com o valor de R$ 65,0000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE SONORIZAÇÃO

MARIA DE LOURDES DE SOUZA RIBEIRO - ME com o valor de R$ 65,0000);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 14:10 horas. Eu Jaqueline Antunes Duarte Vitor, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).

Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____

Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRO

_____

Josiane Aparecida Pereira da Silva
MEMBRO

_____

Camila Falci dos Santos
MEMBRO

_____

André Luiz Liberato
MEMBRO

_____

Maria De Lourdes De Souza Ribeiro - Me

.....